



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
22/02/2021  
Jornal AMP  
Página 319  
Edição 2206  
Karine  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4347/2021**

Data 19/02/2021

**Súmula.** Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017 e 1894/2019,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

**Cargo: Psicóloga-20 horas**

Mat.	Nome	CPF
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	035.491.579-75

**Art. 2º.** A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base do cargo que a servidora ocupa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
em 19 de fevereiro de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal